



LEI Nº 638/2014, de 08 de Abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER EM DOAÇÃO MATERIAIS PARA REALIZAR OBRAS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Porto Esperidião/MT, **APROVOU**, e **SANCIONA** a seguinte LEI:

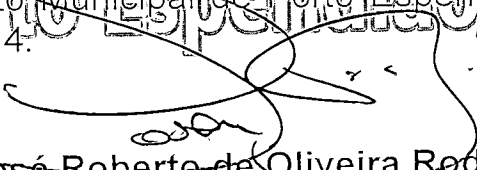
Art. 1º - Fica o Município de Porto Esperidião autorizado a receber, em doação, terras para aterro para realização de obras públicas no Município. (modificado pela Emenda 001/14).

Art. 2º - A autorização do artigo 1º, para receber em doação terras para aterro, não supre as licenças ambientais de extração de tal material nos órgãos competentes. (modificada pela Emenda N.º 001/14)

Art. 3º - As despesas com a extração e licenciamento ambiental correrão por conta do Município de Porto Esperidião/MT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, em 11 de abril de 2014.


José Roberto de Oliveira Rodrigues
Prefeito Municipal